**PROJETO DE LEI Nº 04/2020**

**AUTOR: Vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho)**

3ª E ULTIMA VOTAÇÃO APROVADO 06/03/20 PRESIDENTE

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 18/02/2020
Presidente

**Cria a Campanha JUNHO LARANJA de Conscientização e Prevenção a Violência e Abandono contra a Pessoa Idosa.**

2ª VOTAÇAO APROVADO 06/03/20 PRESIDENTE

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada no Município a Campanha "**Junho Laranja**," a ser realizada anualmente durante todo mês de junho, com objetivo de incentivar a Conscientização e Prevenção à Violência e ao abandono contra Pessoa Idosa.

**Art. 2º -** O poder Legislativo fomentará a iluminação com cor laranja, oficial da campanha, do prédio público em sua sede.

1ª VOTAÇÃO APROVADO 06/03/20 PRESIDENTE

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás,** Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro, do ano de 2020.

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Vereador (Camarguinho) – PR

# PARECER Nº 008/2020

## COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 004/2020, de 18 de fevereiro de 2020, de autoria do vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira, que, "*Cria a Campanha JUNHO LARANJA de conscientização e prevenção a violência e abandono contra a pessoa idosa*" e dá outras providências..

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

**Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2020.

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Presidente

Pedro Fernandes neto
**PEDRO FERNANDES NETO**
Relator

**DIVINO FERREIRA GUIMARÃES**
Membro

**ÁLVARO LOPES DE SOUZA**
Membro

**JOÃO DE LIMA RIBEIRO**
Membro

Ufc/,.